



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

RECEBI
EM 17.12.04
Naldelice
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 231 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2005 do Município de Açailândia, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – O Orçamento Programa do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, para o exercício de 2005 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 76.772.500,00 (setenta e seis milhões setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2 – A Receita será realizada mediante Arrecadação dos Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTE	R\$	75.098.372,00
Receita Tributaria	R\$	4.950.000,00
Receita Patrimonial	R\$	150.000,00
Transferências Correntes	R\$	69.818.372,00
Outras Transferências Correntes	R\$	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	6.301.628,00
Transferências de Capital	R\$	6.100.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	201.628,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	R\$	81.400.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE ...	R\$	- 4.627.500,00
TOTAL DA RECEITAS.....	R\$	76.772.500,00

Art. 3 – A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

LEGISLATIVA	R\$	2.142.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	19.539.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.884.600,00
SAÚDE	R\$	18.725.800,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	20.290.000,00
CULTURA	R\$	375.000,00
URBANISMO	R\$	7.130.000,00
HABITAÇÃO	R\$	700.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	850.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	205.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	185.000,00
COMUNICAÇÃO.....	R\$	881.000,00
ENERGIA	R\$	400.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	60.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	205.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$	1.200.000,00
TOTAL.....	R\$	76.772.500,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	64.041.893,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	23.483.186,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	40.058.707,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	12.730.607,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	10.030.607,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	1.200.000,00
TOTAL.....	R\$	76.772.500,00

III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA.....	R\$	2.142.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	2.432.000,00
SEC. DE ADMINIST. E ECONOMIA	R\$	10.745.000,00
SEC. DE EDUC., DESP. E LAZER.....	R\$	8.990.000,00
FUNDEF.....	R\$	11.940.000,00
SECERTARIA DE SAÚDE.....	R\$	4.475.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	14.400.800,00
SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA.....	R\$	11.358.100,00
SECRET. DE PROD. MEIO AMB.	R\$	1.574.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

SECRET. DE ASSIST. E PROM. SOC ..R\$	1.788.600,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL ...R\$	3.441.000,00
SECRET. DE ACOMP. DO DISTRIT ...R\$	2.286.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$	1.200.000,00
TOTAL	76.772.500,00

Art. 4 – Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, e a saber; especificados a seguir:

I – O Orçamento Fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

LEGISLATIVA	R\$ 2.142.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 19.539.100,00
SAÚDE	R\$ 18.725.800,00
EDUCAÇÃO.....	R\$ 20.290.000,00
CULTURA	R\$ 375.000,00
URBANISMO	R\$ 7.130.000,00
HABITAÇÃO	R\$ 700.000,00
SANEAMENTO	R\$ 850.000,00
AGRICULTURA.....	R\$ 205.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 185.000,00
COMUNICAÇÃO.....	R\$ 881.000,00
ENERGIA	R\$ 400.000,00
TRANSPORTE.....	R\$ 60.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$ 205.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....	72.887.900,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 60.302.293,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS.....	R\$ 22.404.586,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 37.397.707,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 12.585.607,00
INVESTIMENTOS.....	R\$ 9.885.607,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....	72.887.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA.....	R\$	2.142.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	2.432.000,00
SEC. DE ADMINIST. E ECONOMIA ...	R\$	10.745.000,00
SEC. DE EDUC., DESP. E LAZER.....	R\$	8.990.000,00
FUNDEF.....	R\$	11.940.000,00
SECERTARIA DE SAÚDE.....	R\$	4.475.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	14.400.800,00
SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA.....	R\$	11.358.100,00
SECRET. DE PROD., MEIO AMB.....	R\$	1.574.000,00
SECRET. DE ASSIST. E PROM. SOC ..	R\$	0,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL ...	R\$	1.345.000,00
SECRET. DE ACOMP. DO DISTRIT ...	R\$	2.286.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	72.887.900,00

II – O Orçamento de Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas institucionais, a saber:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.884.600,00
TOTAL	R\$	3.884.600,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.739.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ...	R\$	1.078.600,00
OUTRAS DEPEAS CORRENTES.....	R\$	2.661.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	145.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	145.000,00
TOTAL.....	R\$	3.884.600,00

III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA.....	R\$	0,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	0,00
SEC. DE ADMINIST. E ECONOMIA ...	R\$	0,00
SEC. DE EDUC., DESP. E LAZER.....	R\$	0,00
FUNDEF.....	R\$	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	0,00
SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA.....R\$	0,00
SECRET. DE PROD., MEIO AMB.....R\$	0,00
SECRET. DE ASSIST. E PROM. SOC ..R\$	1.788.600,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL ...R\$	2.096.000,00
SECRET. DE ACOMP. DO DISTRITR\$	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$	0,00
TOTAL	3.884.600,00

Art. 5 – Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida real calculada, de conformidade com a resolução nº 78 de 01/07/99.

Art. 7 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8 – Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2004 poderão ser reabertos na forma do parágrafo segundo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9 – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).


Jeová Alves de Sousa
Prefeito Municipal